

## CâmaraMunicipal de Guaíra-Sp. Rua 16 Nº 1.245 – Guaíra-Sp.- Fone (fax) 17-3331-2220.CEP-14.790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br – E-mail camaraguaira@netsite com.br.

## PROJETO DE LEI N.º 06 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.015.

Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA - APROVA.

Artigo 1° - Fica a Câmara Municipal de Guaíra autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL.
01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.
01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL.
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária.

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL.

3.3.90.30 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL. R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaíra, 29 de outubro de 2.015.

MARIO CARLOS N. NETO.
Presidente.

ELIANA CLAUDIA ALVES. 1º Secretária.



## Câmara Municipal de Guaíra-Sp. Rua 16 Nº 1.245 – Guaíra-Sp.- Fone (fax) 17-3331-2220.CEP-14.790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br – E-mail camaraguaira@netsite com.br.

	Guaíra, 29 de outubro de 2.015.
Justificativa. (faz).	
	Senhores Vereadores,
	Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares o Projeto de lei, que suplementa verba dos orçamento vigente, necessidades do legislativo para o encerramento do exercicio.  Contando com a atenção dos nobres Pares, subscrevemo-nos

ELIANA CLAUDIA ALVES.

MARIO CARLOS NOGUEIRA NETO